



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI – Nº 3.131
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera o valor pago a título de cartão
alimentação e dá outras providências.*

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O "Cartão Alimentação", instituído pela Lei Municipal nº 1.981, de 03 de setembro de 2003, passa a ter o valor de R\$300,00 (trezentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 16 de fevereiro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

